

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ACADÊMICO, CIENTÍFICO E CULTURAL QUE CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) E A UNIVERSIDADE KAZIMIERZ WIELKI (UKW)

A Universidade de Brasília, instituição federal de ensino superior, fundação pública, criada pela Lei nº. 3.998, de 15/12/1961 e instituída pelo Decreto nº. 500, de 15/01/1962, inscrita no CNPJ sob nº. 00.038.174/0001-43, sediada no "Campus Universitário Darcy Ribeiro", Asa Norte, CEP 70910-900, Brasília/DF, Brasil, neste ato, representada por seu Secretário para Assuntos Internacionais, Prof. Gladston Luiz da Silva, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, portador do CPF nº. 334.165.591-34, com delegação concedida pelo Ato da Reitoria Nº 1542/2024 e a Universidade Kazimierz Wielki Chodkiewicza 30, 85-064 Bydgoszcz, Polônia, estabelecida de acordo com o Ato de 21 de abril, 2005, com sede em Universidade Kazimierz Wielki (i.e., Diário Oficial de 2019, item 1463), representada por sua Magnificência Reitor, Prof. Dr. Habil. Bernard Mendlik, resolvem celebrar o presente Memorando de Entendimento Acadêmico, Científico e Cultural, em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países, e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Memorando regula a forma e as condições pelas quais as partes convenientes se propõem a desenvolver um programa de mútua cooperação e intercâmbio acadêmico, científico e cultural, envolvendo áreas de interesse mútuo.

O programa de cooperação referido nesta cláusula envolverá, especificamente:

- I. troca de informações entre os responsáveis por trabalhos de pesquisas;
- II. elaboração de programas de pesquisas;
- III. permuta de equipamentos e material bibliográfico
- IV. troca de experiências e informações pedagógicas;
- V. permuta de recursos de ensino;

CULTURAL, SCIENTIFIC AND ACADEMIC MEMORANDUM OF UNDERSTANDING BETWEEN THE UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) AND THE KAZIMIERZ WIELKI UNIVERSITY

Universidade de Brasília, Brazilian federal institution of higher education, public foundation, created by Law n. 3,998 of 15/12/1961, and instituted by Decree n. 500 of 15/01/1962, registered at the Brazilian National Registry of Legal Entities – CNPJ under number 00.038.174/0001-43, based in "Campus Universitário Darcy Ribeiro", Asa Norte, Zip code 70910-900, Brasília-DF, Brazil, herein represented by its Secretary for International Affairs, Prof. Gladston Luiz da Silva, Brazilian, resident and domiciled in Brasília, DF, Social Security (CPF) number 334.165.591-34, with delegation granted by the Act of the Rector No. 1542/2024 and the Kazimierz Wielki University, Chodkiewicza 30, 85-064 Bydgoszcz, Poland, established in accordance with the Act of April 21, 2005, on the establishment of Kazimierz Wielki University (i.e., Journal of Laws of 2019, item 1463), represented by His Magnificence the Rector, Professor Dr. Habil. Bernard Mendlik, agree to sign this Academic, Scientific and Cultural Memorandum of Understanding, according to the rules and laws in force in their respective countries, subject to the following terms and conditions:

PURPOSE

ARTICLE ONE – The present MoU sets out the terms and conditions in which the parties agree to develop a program of mutual co-operation and an academic, scientific, and cultural exchange in the areas of mutual interest.

The aforementioned program of cooperation will include:

- I. exchange of information between researchers;
- II. development of research programs;
- III. exchange of equipment and bibliographical material;
- IV. exchange of pedagogical experience and information;
- V. exchange of teaching resources;
- VI. exchange of professors, students, specialists and administrative staff;

- VI. intercâmbio de professores, estudantes, especialistas e técnicos administrativos;
- VII. presença recíproca em eventuais debates, conferências ou simpósios de mútuo interesse.

DAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – Para a consecução do objeto proposto, a Universidade Kazimierz Wielki e a Universidade de Brasília comprometem-se a:

- I. designar os respectivos executores deste Memorando;
- II. estimular, no âmbito das respectivas instituições, o estudo do idioma, da literatura e da cultura dos respectivos países;
- III. promover estágio e permitir ao pessoal pertencente às instituições que integram o presente Memorando, acesso às dependências e instalações do departamento específico da Instituição;
- IV. assegurar que os resultados decorrentes de pesquisa comum sejam amplamente divulgados com expressa menção deste Memorando e, também, o mútuo direito de patente e autoria, observadas as regulamentações jurídicas internas das partes acordantes;
- V. elaborar plano de trabalho conjunto para cada atividade de cooperação. Casos específicos serão objeto de convênios próprios.

DO INTERCÂMBIO

CLÁUSULA TERCEIRA – O intercâmbio se realizará mediante as seguintes condições:

- I. Do intercâmbio de estudantes:
 - a. O número de estudantes participantes dos programas de intercâmbio será determinado mediante prévio entendimento;
 - b. Cada instituição selecionará os estudantes que participarão do intercâmbio. Os estudantes deverão ser aprovados pela instituição anfitriã;
 - c. Os estudantes deverão ter um bom domínio do idioma oficial do país sede da instituição anfitriã;
 - d. O período estudado será normalmente de um período letivo ou de um ano acadêmico;

- VII. presence in debates, conferences, and meetings of mutual interest.

CONDITIONS

ARTICLE TWO – In order to give effect to the purpose of this MoU, the Kazimierz Wielki University and the Universidade de Brasília shall:

- I. indicate the person responsible for executing this Agreement.
- II. promote, in each institution, the study of the language, literature and culture of the respective countries.
- III. promote internship and allow people belonging to the institutions that integrate the present Memorandum, access to the dependencies and installations of the specific department of the Institution.
- IV. ensure that the results arising from common research are fully published and that the publications explicitly state this agreement, as well as the mutual right of patents and authorship, according to the internal regulations of the agreeing parties.
- V. develop a joint work plan for each cooperation activity. Specific cases will be subject to specific agreements.

EXCHANGE

ARTICLE THREE – The exchange will be held according to the following conditions:

- I. Exchange of students
 - a. The number of students participating in the exchange program will be determined by previous agreement.
 - b. Each university will select the students for the exchange program. The host university has the right to decide about the acceptance of exchange students.
 - c. Students must have a good knowledge of the official language of the host university.
 - d. The duration of the studies will be one semester or, at the most, one academic year.

- e. Os estudantes de intercâmbio não pagarão pelo aprendizado na instituição anfitriã;
- f. Quando possível, a instituição anfitriã providenciará hospedagem para os estudantes de intercâmbio, sem, contudo, tornar-se uma obrigação.

II. Do intercâmbio de professores:

- a. O número de professores por ano será determinado conforme as necessidades e os fundos disponíveis;
- b. O período e o número de horas desse intercâmbio para docência e pesquisa serão determinados, por mútuo acordo, entre as instituições participantes, respeitando-se os procedimentos internos de cada uma;
- c. O professor de intercâmbio terá assegurado o direito de utilização das instalações e serviços da instituição anfitriã, respeitando-se as normas e os procedimentos internos.

- e. Exchange students will not pay tuition fees to the host university.
- f. If possible, universities will provide accommodation. However, they are not obliged to do so.

II. Exchange of professors

- a. The number of professors participating in the exchange each year will be decided according to necessity and funds available.
- b. The duration of the exchange of professors and researchers will be determined by mutual agreement between the participating institutions, according to their internal procedures;
- c. The exchange professor will have the right to use the facilities and services of the host institution, abiding by its internal rules and procedures.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUARTA – As partes poderão compartilhar os custos inerentes às diversas atividades, segundo a sua regulamentação interna e entendimentos prévios e específicos para cada caso. Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.

FINANCIAL RESOURCES

ARTICLE FOUR – The parties may share the costs inherent to the different activities, according to their internal regulations and prior and specific understandings for each case. There will be no transfer of funds between the parties.

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA QUINTA – O presente Memorando vigorará por 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido, por qualquer das partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

O presente Memorando pode ser renovado por até 2 (dois) períodos de igual duração por meio de uma notificação por escrito de uma das partes e uma aceitação escrita pela outra.

DURATION AND TERMINATION

ARTICLE FIVE – The present MoU will remain in force for five (5) years from the date of its signature, and may be terminated by either party, upon written notice given to the other party, at least, sixty (60) days in advance.

The present MoU may be renewed for two (2) consecutive periods of equal duration by a written notice, accepted by the other part upon a written note.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A Universidade de Brasília compromete-se a efetuar a publicação do presente Acordo, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de sua assinatura.

PUBLICATION

ARTICLE SIX – The University of Brasilia undertakes to publish this Agreement within 20 (twenty) days from the date of its signature.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA – Quaisquer litígios decorrentes e relacionados com este MdE serão resolvidos por ambas as partes através de negociações amigáveis.

E, por estarem pactuadas, assinam as partes o presente MdE em 2 (duas) vias de igual teor.

Brasília,



Documento assinado digitalmente
GLADSTON LUIZ DA SILVA
Data: 28/02/2025 16:13:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gladston Luiz da Silva
Secretário de Assuntos Internacionais
Universidade de Brasília

FORUM

ARTICLE SEVEN – Any disputes arising from and related to this MoU shall be settled by both parties through friendly negotiations.

Thus agreed, the parties sign the present MoU in 02 (two) copies of equal form and content.

City, Brasília

REKTOR
Uniwersytetu Kazimierza Wielkiego

prof. dr hab. Bernard Mendlik

Prof. Dr. Habil. Bernard Mendlik
Rector
Kazimierz Wielki University